

à servidora EMILY FLEISCHMANN, contida no Ato nº 240, publicado no DOEES em 12.05.17, em virtude de sua remoção para a 1ª ZE;

2) EFETUAR a designação automática da servidora JOSCIENEIA KELLI CLIPPEL SUANO para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 09ª ZE (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL
JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA
Protocolo 343743

ATO Nº 549, de 14.09.17.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora Tereza Cristina Xavier Rosa Bertolde para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Controle Contábil - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL
JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA
Protocolo 343746

ATO Nº 550, de 14.09.2017.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor DANIEL FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Treinamento e Capacitação - FC.06, nos impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL
JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA
Protocolo 343747

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO - PELO PRAZO DE 20 DIAS

N.º DO PROCESSO
0039686.11.2012.8.08.0024
AÇÃO 159 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: RECAUCHUTADORA COLATINENSE SA
Requerido: ARCY MARIO ALVES

MM Juiz (a) de Direito da VITORIA - 10.ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): Executado: ARACY MARIO ALVES Documento(s): CPF 889.612.736-04. atualmente em lugar incerto e não sabido de todos os termos da presente ação para o prazo de 03 (três) dias. PAGAR a dívida no valor de **R\$ 232.398,66 (duzentos e trinta dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta seis centavos)** devendo ser atualizada na data de pagamento e acrescida de custas e honorários advocatícios, se o caso.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827. § 1.º do SPC)
c) É dever do executado no prazo de 5 (cinco) dias indicar onde se encontram os bens sujeitos a execução, exibir a prova de sua propriedade e se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como atestar-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora. Em caso contrário, pode incidir em multa fixada pelo Juiz sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material nos termos do artigo 174 do SPC.
d) No prazo para embargos reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art 916 do SPC)

DESPACHO
F1: Cite-se na forma requerida as fls 71/72 Vitória/ES, 13 de maio de 2015 MARCELO PIMENTEL Juiz de Direito

E, para que cheque ao conhecimento de todos o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma de lei.
Vitória/ES, 17/08/2017
VALERIO BARROS FURTADO DE SOUZA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
Aut. Pelo art 60 do Código de Normas
Protocolo 343853

Publicações de Terceiros

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PROENG S.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
CNPJ/MF n.º [17.755.833/0001-65]
NIRE 32.300.033.415

1. Data, hora e local: Aos 09 de Janeiro de 2017, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil. 2. Mesa: Lamberto Palombini Neto, na qualidade de Presidente, que convidou a mim, Sra. Cláudia Mara Rocha e Rocha, para secretariá-lo. 3. Ordem do dia: O Presidente, fazendo uso da palavra, lembrou aos presentes que esta Assembleia Geral Extraordinária fora convocada para que os subscritores das ações do capital da Companhia deliberassem sobre: (i) distribuição de lucros (ii) Pró Labore Acionistas (iii) Remuneração Diretoria Administrativa Financeira, Diretor Geral. 4. Convocação: O Presidente declarou que as convocações para a deliberação sobre os pontos especificados no item anterior foram devidamente dispensadas, haja vista a presença de todos os acionistas a este ato, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei Federal n.º 6.404/76. 5. Acionistas presentes e quorum de deliberação: Informou o Presidente que os seguintes subscritores, os quais são detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, haviam firmado a lista de presença, a saber: o Sr. Lamberto Palombini Neto; a Sra. Anna Beatriz Biagini Palombini, representada neste ato pelo Sr. Lamberto Palombini Neto (procurador); e, a Sra. Anna Carolina Biagini Palombini, representada neste ato pelo Sr. Lamberto Palombini Neto (procurador). 6. Deliberações: Foram tomadas pelos acionistas presentes, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1. Distribuição de Lucros, aprovada no valor de até R\$ 1.234.829,28 (hum milhão e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) a serem distribuídos no exercício de 2017. 6.2. Pró Labore Acionistas, fica definido que a partir desta data os acionistas terão uma retirada mensal a título de Pró Labore no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 6.3. Remuneração Diretoria Administrativa Financeira e Diretor Geral com base na assembleia realizada em 01 de abril de 2013, fica estabelecido que a Diretoria receberá a título de distribuição de lucros o valor total de até R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) a serem distribuídos no exercício de 2017. Fica aqui estabelecido que a Diretoria Administrativa Financeira receberá mensalmente a título de pró-labore o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e, o Diretor Geral receberá mensalmente a título de pró-labore o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 7. Documentos Apresentados: O Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às 10:05 h (dez horas e cinco minutos), o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia do que, para constar, eu, Sra. Cláudia Mara Rocha e Rocha, Secretária, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, segue assinada pela Mesa e pelos acionistas especificados no Item 5, os quais autorizaram, ainda, a lavratura desta em sua forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei Federal n.º 6.404/76. Ata registrada em 28/08/2017 na JUCEES sob o n.º 20175130868, e, arquivamento de 25/08/2017 sob o protocolo de n.º 175130868.

Protocolo 343302

VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ 24.241.659/0001-06

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 06 setembro de 2017 às 9h00 horas, na sede da companhia situada na Rua Moacyr Saudino, n.º 271, Box 39 Centro - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000
QUORUM: Compareceram Todos os membros do capital social votante, bem como do conselho de Administração, da Diretoria Executiva, sendo, desta forma, dispensada a convocação formal. MESA: Fábio Sampaio Nery - Presidente; Samuel Dias Sicchierolli Junior - Secretário.
DELIBERAREM: 1) A re ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de agosto de 2017;
2) A complementação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de agosto de 2017;
3) A modificação de parte das características e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, divididas em 2 (duas) séries, com garantia real e garantia adicional fidejussória, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures");
4) A celebração de aditamentos aos documentos da Emissão;
5) A autorização à diretoria da Companhia para adotar e praticar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à implementação das deliberações acima e à celebração dos aditamentos aos documentos da Emissão, bem como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia em consonância com as deliberações.
A ata em seu inteiro teor foi arquivada na JUCEES sob o nº 174981066 em 12/09/2017. Alfredo Chaves - ES, 13 de setembro de 2017. Fábio Sampaio Nery - Presidente; Samuel Dias Sicchierolli Junior - Secretário.

Protocolo 343603